

V – Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento: “Estúdios para Fotos da Colação de Grau Medicina - UFAL”, no dia 17 de janeiro de 2013, conforme proposta nº 36/2013, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Pavilhão 1º Piso (01 dia).

VII – Valor: R\$ 70,00 (setenta reais).

VIII – Vigência: até 17 de janeiro de 2013.

IX – Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X – Dotação Orçamentária: Própria.

XI – Foro: Comarca de Maceió.

XII – Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente Adriana Cavalcante Trindade, pelo Permissor.

XIII – Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2013.

*Publique-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2013.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e tendo em vista a Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual – 20ª Promotoria de Justiça da Capital, de 11 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todas as Chefias, Gestores de Divisão, Assessores, Assessores Técnicos, Assistentes, Gerentes Regionais Rodoviários, Coordenador Especial, Coordenadores Setoriais, Diretores Técnicos e Superintendentes, enfim, todos aqueles que elaboram pedido de solicitação de viagem que, a partir de 1º de janeiro de 2013, toda a prestação de contas de diárias, além de as definidas pelo Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, deverão vir acompanhadas de relatório de atividades desenvolvidas, independente da juntada de notas comprobatórias.

Art. 2º A Diretoria da Presidência do DER/AL não autorizará pagamento de diárias no mês subsequente, às unidades ou o (a) servidor (a) que não estejam atendendo às prestações de contas do mês anterior, de acordo com o disciplinamento do art. 1º.

Art. 3º A Coordenadoria Setorial de Contabilidade e Finanças, vinculada à Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/AL, informará nominalmente, a partir do dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao pagamento de diárias, à Diretoria da Presidência sobre as unidades, ou o (a) servidor (a) em débito com a prestação de contas nos moldes definidos pela Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTI VITAL
Diretor-Presidente

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
ABASTECIMENTO DE ALAGOAS - IDERAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 44080-376/2012

Modalidade: Pregão Eletrônico nº IDERAL 007/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e Monitoramento de Segurança do IDERAL

Lote I – Contratação de Vigilância Armada

Lote II – Contratação de Vigilância Desarmada

Lote III – Contratação de Monitoramento de Segurança Eletrônica

Data da Realização: 29 de janeiro de 2013 às 15 horas

Motivo: A licitação acima será cancelada para nova cotação, em razão da anterior não corresponder à exigência da

Disponibilidade: Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações: Fone/FAX: (82)3315-8448

Maceió, 23 de janeiro de 2013

GILMAR MARQUES
PREGOEIRO

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC

Processo nº: 41506-571/2012

Interessado: Coordenadoria Setorial da Gestão - ITEC.

Assunto: Locação de imóvel.

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer PGE/PAI nº. 01/2013, aprovado pelos Despachos PGE/PAI/CD nº 44/2013 e PGE/GAB nº. 126/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado e autorizo a locação do imóvel, pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, ora situado na Rua Dr. Antônio Pedro Mendonça, 150 – Pajuçara, Maceió/AL, de propriedade do Sr. Antonio Arnaldo Camelo, para acomodação dos setores deste Instituto, objeto constante do Processo Administrativo nº 41506-571/2012.

Maceió, 23 de janeiro de 2013.

Alyson Leandro Costa Oliveira
Diretor Presidente do ITEC

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 01/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o exposto no processo nº 1700/1836/2011, a sessão ordinária realizada em 06 de novembro de 2012, as sessões extraordinárias realizadas em 13 de novembro de 2012 e em 22 de dezembro de 2012, além da consequente aprovação do Pleno,

RESOLVE:

aprovar a proposta de minuta do Projeto da Lei que dispõe sobre a estruturação das carreiras dos servidores do magistério e de técnico administrativo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e dá outras providências.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DRª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 23/01/2013 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-12736/2012 – INT: MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 111/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-12743/2012 – INT: RILVANE DE CARVALHO DUARTE – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 110/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-12474/2012 – INT: DEBORAH DE OLIVEIRA SILVA – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 108/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-12999/2012 – INT: ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 108/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14874/2012 – INT: EDNEYD DA SILVA PEREIRA – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 119/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-12494/2012 – INT: MARIA ENEILDA ISNAL – ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE- DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 105/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-209/2013 – INT: GGEST/UNCISAL – ASS: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DA EMPRESA VAP VIGILÂNCIA ARMADA PATRIMONIAL LTDA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 139/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-213/2013 – INT: GGEST/UNCISAL – ASS: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DA EMPRESA EMBRATER - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 137/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-214/2013 – INT: GGEST/UNCISAL – ASS: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DA EMPRESA EMBRATER - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 136/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-201/2013 – INT: KÁTIA KARINE FERNANDES LOPES – ASS: TRANSFERÊNCIA EXTERNA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 141/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-14143/2012 (APENSO 41010-15222/2009) – INT: LUIZ FIRMINO DIAS – ASS: AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 143/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-13089/2012 – INT: PROEX/UNCISAL – ASS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho CJ/ UNCISAL nº. 140/2013, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 23 de janeiro de 2013.

Profª. Drª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL